



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1290 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987.

Autoriza a assinatura do convênio para implantação e desenvolvimento do PROFIC no Município de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

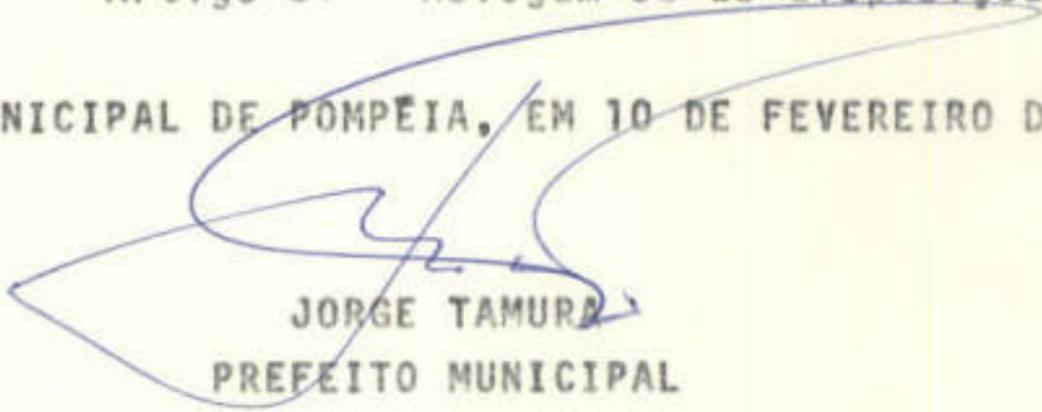
Baço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento, no Município de Pompéia, do Programa de Formação Integral da Criança, nos termos do Decreto Estadual nº 25.469, de 07 de julho de 1986.

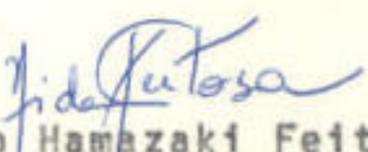
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1987


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 10 de fevereiro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração